



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 20 de dezembro de 2013.

### **RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO 033/2013**

Normatiza o pagamento de Diárias e Ajuda de Custo aos membros do CREF14/GO-TO, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como de representantes designados pela Diretoria do CREF14/GO-TO, dentro do limite estabelecido pelo CONFEF.

O **Presidente do CREF14/GO-TO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40, do seu Estatuto e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Fed. 9608/98;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Fed. nº 5.992/2006, alterado pelo Decreto Fed. nº 6.907/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VIII do artigo 70, do Estatuto do CONFEF;

**CONSIDERANDO** o inciso XVII do artigo 76, do Estatuto do CONFEF;

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do artigo 30, do Estatuto do CREF14/GO-TO;

**CONSIDERANDO** o XVII do artigo 36, do Estatuto do CREF14/GO-TO;

**CONSIDERANDO** as deliberações nas reuniões Plenárias presenciais de 26/10 e 14/12/2013 e a Plenária Virtual de 19/12/2013,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Os membros do CREF14/GO-TO farão jus à percepção de indenizações relativas a Diárias e Ajuda de Custo na conformidade desta Resolução, quando da prestação dos serviços e atividades que lhes são afetos.

**Art. 2º** - Consideram-se para efeito de indenização, as seguintes atividades: I. Deslocamentos para fora de Goiânia; II. Reuniões do Plenário, Diretoria, Presidência e Comissões, ordinárias e extraordinárias.

**Art. 3º** - O valor da indenização (diária) para deslocamentos para fora de Goiânia, com pernoite será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta Reais).

**Parágrafo Único:** o valor da indenização (diária) para deslocamento para o Distrito Federal, com pernoite será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais).

**Art. 4º** - O valor da indenização (diária), quando não houver pernoite, será de R\$ 200,00 (duzentos Reais).



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



**Art. 5º** - Os consultores, assessores, servidores e prestadores de serviços terceirizados do CREF14/GO-TO, quando convocados para execução de tarefas fora de Goiânia, farão jus a percepção de indenizações, por valores estabelecidos pela Diretoria.

**Art. 6º** - As reuniões do Plenário, Diretoria, Presidência e Comissões, ordinárias e extraordinárias, serão indenizadas com Ajuda de Custo no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco Reais), por reunião.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014.

**Rubens dos Santos Silva**  
**Presidente**

Publicado no DOE-TO em 24/12/2013